



Sociedade Brasileira de Bioética - Regional Pernambuco  
CNPJ 05.757.163/0001-37

---

## **CARTA ABERTA: REFLEXÕES BIOÉTICAS SOBRE O ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

No atual contexto de enfrentamento da Covid-19, estamos sendo desafiados, como indivíduos e sociedade, a assumirmos um posicionamento ético diante dos dilemas morais impostos pela pandemia. Com o sistema de saúde pressionado pelo aumento do número de pessoas infectadas no país e pela insuficiência de infraestrutura, insumos, recursos humanos e financeiros, vários órgãos e entidades médicas entenderam ser sua responsabilidade produzir orientações técnicas para possíveis tomadas de decisões, em situações limites, nas quais o número de pacientes necessitando de leitos de UTI ou aparelhos, como respiradores, seja maior do que a quantidade disponível. No entanto, nem todos tiveram a oportunidade de envolver bioeticistas e associações bioéticas nos processos de elaboração desses documentos, com o intuito de assegurar um diálogo pluralista e multidisciplinar, como estabelece a alínea f do artigo 2º da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO.

De acordo com dados das secretarias estaduais de Saúde, no dia 14 de maio, o Brasil chegou a 201.366 casos do novo coronavírus (Sars-CoV-2), com 13.930 mortes, números esses subnotificados de maneira significativa. Nessa conjuntura, compreendemos que a bioética pode aportar uma contribuição importante, tanto na perspectiva da busca de indicadores bioéticos de caráter normativo que possam embasar boas práticas e tomadas de decisões, quanto na promoção de uma reflexão ética crítica, histórica e socialmente contextualizada que consiga problematizar – de maneira corresponsável e comprometida com a busca de soluções – a complexidade de toda e qualquer deliberação que tenha como foco a vida humana, a qual não poderá nunca ser considerada apenas em sua dimensão biológica, embora tenhamos plena convicção da importância desta para a viabilização das dimensões sociais, culturais e espirituais.

É importante ressaltar que, de modo geral, os sistemas de saúde não estavam suficientemente preparados para lidar com a atual pandemia. Mas, no Brasil, a situação agravou-se pelo fato do nosso Sistema Único de Saúde (SUS) se encontrar em crise, devido ao subfinanciamento que vinha enfrentando. As medidas de austeridade fiscal do governo federal, que, a partir de 2016, impuseram um teto para as despesas primárias, por meio da Emenda Constitucional 95, vêm reduzindo o valor *per capita* das ações e serviços públicos de saúde, levando o Estado a desrespeitar sistematicamente os direitos sociais, principalmente em tempos de crise.

Estamos, portanto, sofrendo as consequências de uma política que prioriza aspectos econômicos em detrimento da vida humana, em suas múltiplas dimensões e aspectos, e que agora impõe inúmeras circunstâncias críticas, a exemplo da situação dos profissionais de saúde, e familiares, obrigados a exporem suas vidas e saúde a perigo direto ou iminente, pela ausência de equipamentos adequados de proteção individual, entre outros agravos, situação essa prevista no Código Penal Brasileiro, sem falar nos



Sociedade Brasileira de Bioética - Regional Pernambuco  
CNPJ 05.757.163/0001-37

---

danos psicoemocionais decorrentes do assédio moral a que os mesmos vêm sendo submetidos.

Hoje, como corolário de escolhas políticas, os profissionais de saúde se vêem diante da “imposição” de uma cruel “escolha de Sofia”, envolvendo a deliberação sobre “quem vive ou morre”. Não obstante a adoção de *critérios* declarados como *técnicos* para a realização de tal escolha, somos sabedores que conjuntamente com estes, outros determinantes atuarão, de fato, no momento da dita “isenta e técnica aferição”, a ser consumada pelos “definidores” de déficits ou bons indicadores de saúde, estabelecidos no decorrer da vida das pessoas, que nesse crítico momento irão pesar a favor daqueles/as com melhor nível socioeconômico, pelo fato de terem tido acesso aos melhores cuidados na promoção da saúde.

Infelizmente, os mais pobres e vulneráveis sempre foram os mais prejudicados quando da realização de opções socioeconômicas ao longo de nossa história. Portanto, nos parece um dever ético, dentro de uma perspectiva de pleno respeito à dignidade humana, questionar se essa parcela da população brasileira deve ser, mais uma vez, punida, ao ser “mal” avaliada tecnicamente por sua baixa “performance” social, produtiva e sanitária. Por esse motivo, reconhecemos a relevância da Recomendação nº 26 do Conselho Nacional de Saúde, publicada no dia 22/04/2020, sugerindo ao Ministério da Saúde, às secretarias estaduais e municipais de Saúde, uma regulação única para utilização dos leitos da rede pública e privada, “regulando o acesso segundo as prioridades sanitárias de cada caso”.

É importante a iniciativa de elaborar documentos vinculantes para profissionais que estão sob a constante pressão de dilemas éticos. Mas quando essa iniciativa tiver como finalidade definir critérios técnicos, que se baseiam em escalas numéricas de riscos destinadas a possibilitar escolha entre opções que resultem em maior ou menor probabilidade de vida ou morte, passa a ser fundamental que a elaboração desse documento de instruções ou recomendações seja precedida de discussão ampla, eficaz e produtiva com a sociedade brasileira, mediante suas representações sociais constituídas.

Além disso, no caso de adoção dos referidos critérios, torna-se imperativo o *consentimento livre e esclarecido* do paciente ou pessoa de sua família, em respeito ao consagrado princípio bioético da *autonomia*. Deve ser assegurado também aos profissionais de saúde, o direito de se manifestarem por escrito, nos prontuários dos pacientes, caso discordem das decisões tomadas, sem que tais discordâncias impliquem retaliações ou riscos de assédios morais ou funcionais.

Em 1970, Van Rensselaer Potter apresentou a bioética como uma “ponte para o futuro”, definindo-a como um campo do conhecimento voltado para o estudo da sobrevivência da civilização humana e de toda a biosfera. Tomamos como referência essa inspiração potteriana para convocarmos, neste momento, toda a sociedade a refletir



Sociedade Brasileira de Bioética - Regional Pernambuco  
CNPJ 05.757.163/0001-37

---

conjuntamente conosco, não apenas sobre os conflitos éticos emergenciais, decorrentes do processo decisório sobre quem terá prioridade de acesso a um leito de UTI, como também sobre os nossos modos de existência, que muito provavelmente não poderão ser os mesmos a partir de agora.

Nessa perspectiva, reafirmamos nosso compromisso em defesa de uma bioética global pluralista, como propõe a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, que tenha como fundamentação os seguintes indicadores: 1) O bem comum como seu principal valor e a Justiça, a serviço do mesmo, como uma virtude primordial; 2) Respeito reverencial pelo fenômeno da Vida Universal; 3) Compaixão e cuidado com toda a biosfera; 4) Respeito, acolhimento e proteção inquestionável e inegociável, com a dignidade da vida humana, desde a sua concepção até o seu fim.

Concluindo essas breves reflexões bioéticas, expressamos nossa forte convicção de que as duras lições aprendidas durante o período da pandemia da Covid-19 nos impõem o imperativo ético de realizarmos mudanças profundas, seja em relação à gestão da vida humana, seja no cuidado com o Planeta e todas as formas de vida e seres nele existentes.

Recife, PE, 14/05/2020.

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOÉTICA  
REGIONAL PERNAMBUCO**